

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/PESAGRO-RIO Nº 529
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FAPERJ, JERSON LIMA DA SILVA, E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO - PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES, de acordo com a lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, a lei orçamentária anual nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme processo administrativo Nº SEI-020003/000829/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Apoiar o Desenvolvimento de Programas de Inovação e Implantação de Novas Tecnologias para o aprimoramento e alavancagem do Agronegócio Fluminense;

II - **VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência de 03/11/2021 até 31/12/2021;

III - **DE/Concedente:** Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro-FAPERJ.

UO 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro-FAPERJ.

UG 404100- Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro-FAPERJ.

IV - **PARA/Executante:** 13540 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO.

UO: 13540 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO.

UG: 135400 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO.

V - CRÉDITO: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), consoante Cronograma a seguir:

NOVEMBRO de 2021 - R\$20.000,00
DEZEMBRO de 2021 - R\$20.000,00
PT - 4041.19.572.0440.3014 - Fomento a Inovação Tecnológica - Fomte - 100 - TESOURO.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente da FAPERJPAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Presidente da PESAGRO-RIO

Id: 2352991

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 716 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-
TO, GESTÃO EFISCALIZAÇÃO DOS CONTRA-
TOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº CONSIDERANDO: SEI-260005/000028/2021.

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Objeto	Gestor	Fiscais
Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para preparar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, OBRA DE REFORMA DE MUROEXISTENTE, e REPARO dos forros de gesso do auditório e dos banheiros do primeiro andar do prédio da presidência, situado na Rua Clarimundo de Melo, nº847, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro / RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários	Paulo Cesar Domingues ID 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro - ID 2075002-1 (Fiscal) Daniel Fernandes Ribeiro - ID 5116276-8 (Fiscal) Breno Candido dos Santos - ID 5115572-9 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021

JOAO DE MELO CARRILHO
Presidente

Id: 2353444

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 94 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS
BENS EM ALMOXARIFADO E DESIGNA MEM-
BROS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Decreto nº 30.672, de 19 de fevereiro de 2002 e o Decreto nº 25.538, de 25 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/005468/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Verificação dos Bens em Almojarifado, para efetuar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar os servidores Alberto dos Santos Barreto, ID Funcional nº 4184143-3, Valdemir Medeiros da Silva, ID Funcional nº 641821-0 e Jennifer Cristina Schiavo, ID Funcional nº 4440181-7, para constituir a Comissão de Verificação dos Bens em Almojarifado da UENF, na Prestação de Contas do Exercício de 2021.

Art. 3º - A Comissão emitirá relação de todos os materiais existentes na data de 31/12/2021, especificando, ainda, a unidade de medida, o custo médio ponderado e o valor total.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2353220

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIROATO DO REITOR
DE 10.11.2021

TORNA SEM EFEITO o Ato de 04.11.2021, publicado no D.O. de 08.11.2021, que instaurou sindicância. Processo nº SEI-260009/003612/2021.

Id: 2353229



Id: 2353304